

Sandro Veríssimo

*Diretor da Superintendência de Desenvolvimento Regional*

*Belo Horizonte, 30/06/2009*

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana



# Contexto

- Contexto federativo pós-1988: muitas atribuições para os municípios, poucos recursos;
- Escala e dimensões: maioria dos municípios brasileiros contam com menos de 20 mil habitantes; alguns serviços requerem públicos maiores para serem viáveis.

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)



# Conceito

- Associações formadas por entes da Federação para a resolução de problemas comuns;

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)



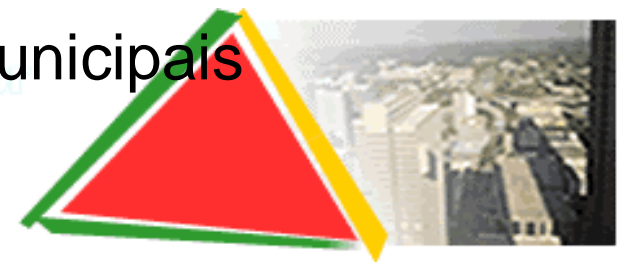
# Aspectos Gerais

- Podem se dedicar a vários objetivos, ou a apenas um: definição se dá no momento de criação do consórcio
- Constituídos entre entes federados
- Têm personalidade jurídica própria, sendo capazes de gerir recursos e prestar serviços em todo o território de seus membros.

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

• Tipo mais comum: Consórcios Intermunicipais



# Marco Regulatório

1988: Constituição  
Federal

2003:  
SEDRO

2009: Decreto  
45083

2007: Decreto  
6017

2005: Lei  
11107

2009: Lei  
18036

1998: EC nº19 [planomg.gov.br](http://www.planomg.gov.br)

## SEDRO

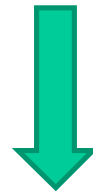
Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana



# Visão da SEDRU

## OBJETIVO GERAL:

Aumentar a eficiência das políticas e da prestação de serviços públicos



## VISÃO : PMDI 2003-2023

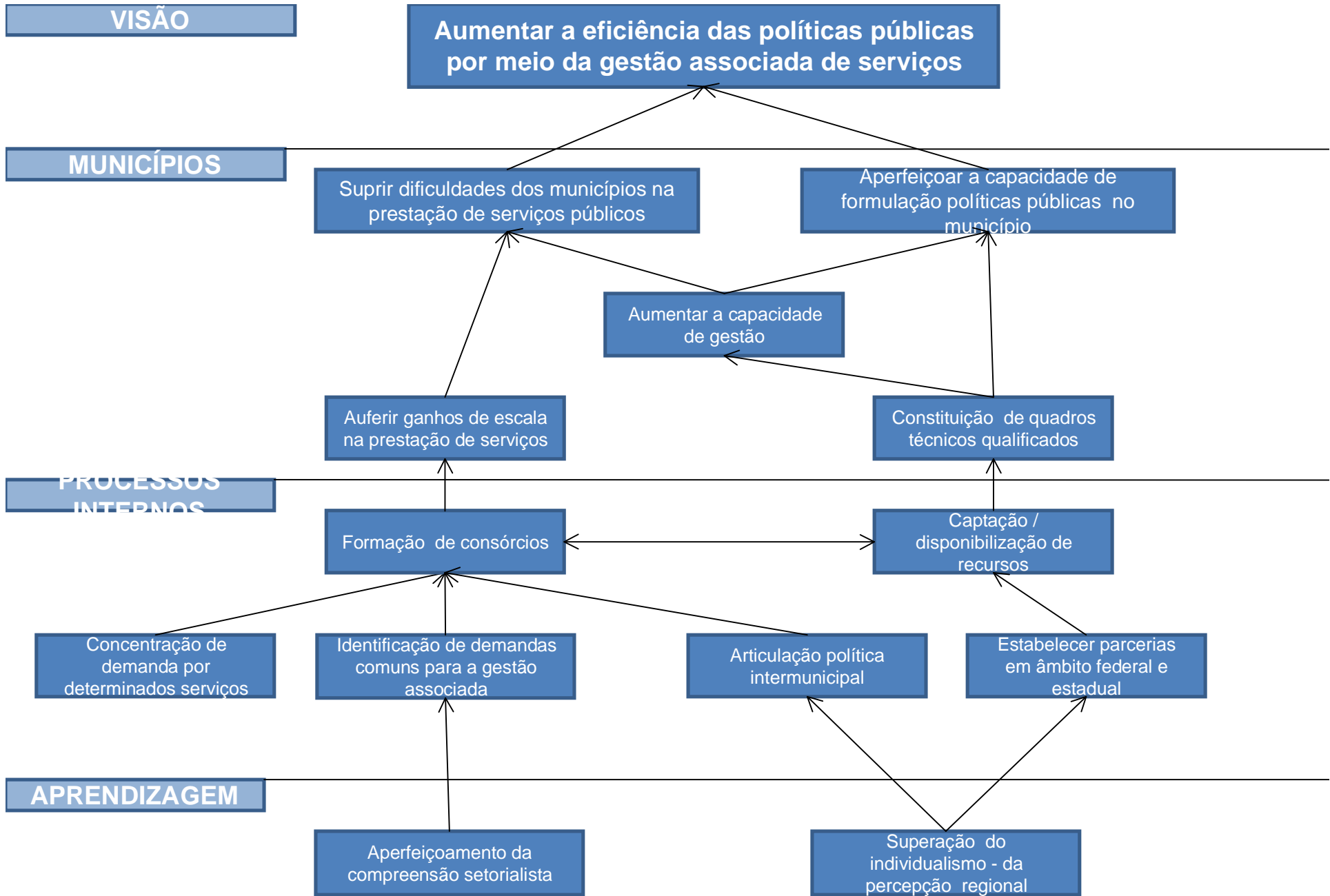
Rede de cidades criativas, dinâmicas, seguras e bem cuidadas, com ampla gama de serviços públicos e privados e detentora de amenidades urbanas.

# SEDRU

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)





# Estruturação do Consórcio

“Protocolo de intenções” é o primeiro documento, definindo:

- Membros;
- Objetivo(s);
- Sede;
- Duração;
- Regimento da “Assembléia Geral”;
- Escolha da liderança;
- Contratação e pagamento de pessoal;
- Regras para celebração de convênios;

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)





# Estruturação do Consórcio

- ü Protocolo de intenções
- ü Leis municipais ratificatórias
- ü LOAs municipais
- ü Contrato de Programa
- ü Contrato de Rateio
- ü CNPJ

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)



# SEDROU – Apoio à formação de Consórcios

- Processo de estruturação jurídica;
- Assistência técnica (encaminhamento para a área competente no Governo);
- Apoio à captação de recursos.

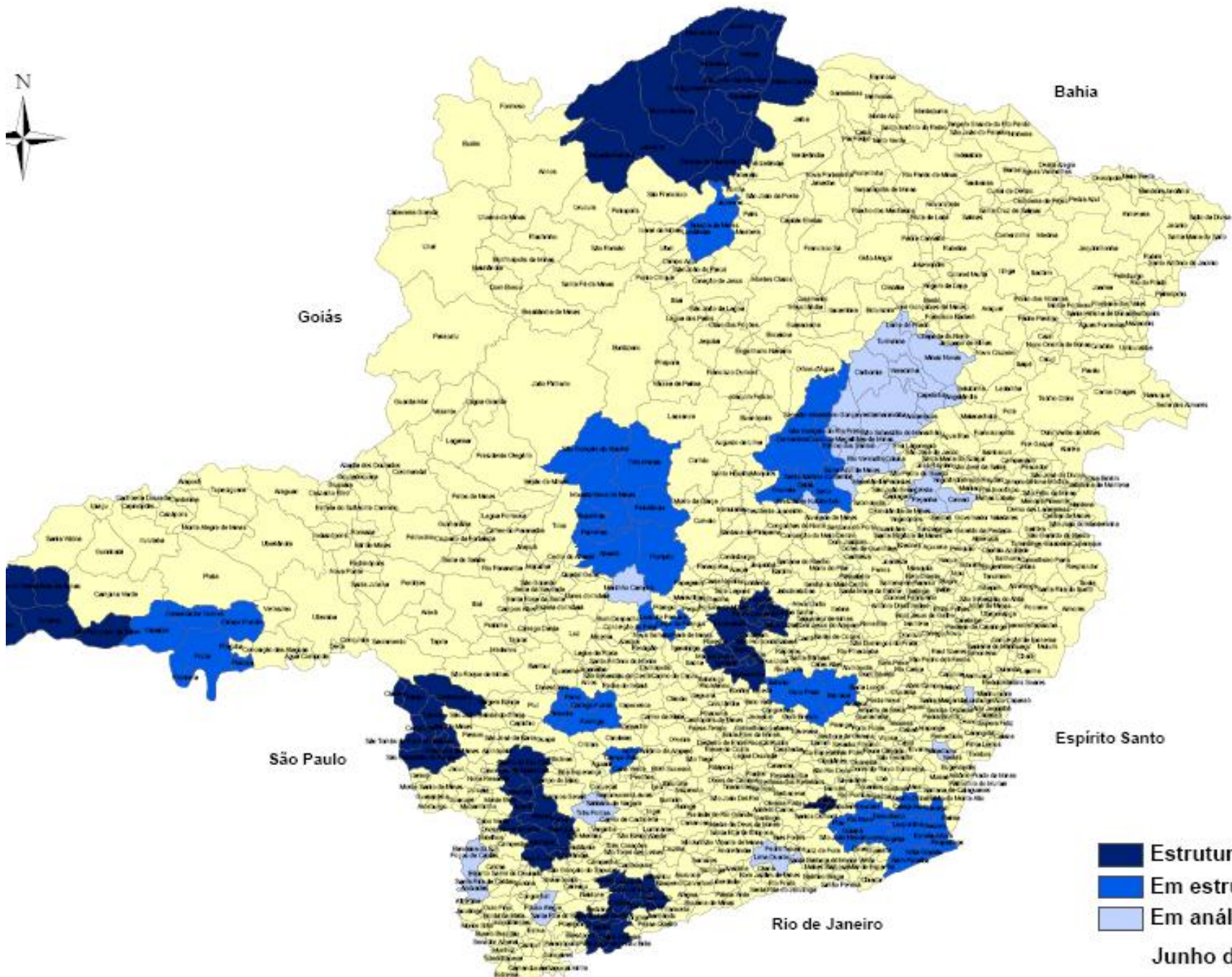
**SEDROU**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)



# Situação dos Consórcios - SEDRU



- Estruturados**
  - Em estruturação**
  - Em análise preliminar**
- Junho de 2009

# Contatos

Sandro Veríssimo

Diretor da Superintendência de Desenvolvimento Regional

(31) 3349.9220

[sandro.verissim@urbano.mg.gov.br](mailto:sandro.verissim@urbano.mg.gov.br)

**SEDRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Regional e Política Urbana

[www.urbano.mg.gov.br](http://www.urbano.mg.gov.br)

